



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 22 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 4721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Editais ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJLEMDMYMEFFNDC1ODQXR

## **Edits**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*  
*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 02/2022**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Representante legal, a Prefeita Municipal, **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº 002/2022 de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades temporárias na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deste Município de Lençóis, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 942/2021, 972/2022, 686/2007 e a de nº 655/2006, resolve **CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS**, abaixo relacionados, para comparecer presencialmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Lençóis, Rua Nossa Senhora da Vitória, S/N, Centro, Lençóis - Bahia, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a fim de assumirem suas funções, em conformidade da legislação municipal vigente, no qual deverá apresentar documentação, original, acompanhada com cópia, da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
  - **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
  - **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
  - **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
  - **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
  - **Fotocópia do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão;**
- Certidão Negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;**
- **Declaração de Bens e Direitos; (Prefeitura Municipal de Lençóis fornece modelo da declaração);**
  - **Conta bancária;**
  - **Comprovante de endereço atualizado;**
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) ;**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

- 1.1. O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
- 1.2. O contrato será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 655/2006), Lei Municipal nº 942/2021 e artigo 37, IX, da Constituição Federal.
- 1.3. A classificação e aprovação do candidato não implica em investidura na função.
- 1.4. O exercício de cada função será nos termos da Lei Municipal nº 686/07 e da Lei Municipal nº 655/06.
- 1.5. O contratado poderá, presente interesse público e assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, sofrer desligamento da função.
- 1.6. O contrato terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal nº 942/2021.
- 1.7. As vagas deste edital são para preenchimento de necessidade no município, conforme a discricionariedade desta administração, prevalecendo o interesse público e necessidade da administração.

Lençóis-BA, 22 de janeiro de 2024..

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado 02/2022**  
**Portaria nº260/2022**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*  
*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARGO :AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PORT</b>	<b>H .M. L</b>	<b>M</b>	<b>PONTO S TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
04	Thiago da Conceição Teles	10	06	09	25	Classificado	26º

- PORT: PORTUGUES
- H.M.L: HISTÓRIA DO MINICÍPIO DE LENÇÓIS
- M : MATEMÁTICA